ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.812/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.282/PMMA/2014 autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais),** para Aquisição de Mudas de Café Clonal, provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e acordo com o Empenho nº. 2013/NE01584 e 2013NE01585, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**202**	**3.3.90.30.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Mudas de Café Clonal, Empenho nº. 2013/NE01584 e 2013NE01585	Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	**315.000,00**
							Total	**315.000,00**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209